

347

Lei nº 33/67

(Autoriza a abertura de crédito especial de R\$ 100,00, (com cruzeiros novos).)

A Câmara Municipal de C. Feliz decretou,
e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1- Fica aberto o crédito especial de R\$ 100,00 (com cruzeiros novos), para atender no exercício vigente, ao pagamento das despesas das professoras, Maria Elia Carlos Amaral e Elza Amaral de Souza, com a ajuda dessa repartição a "Jornada Pedagógica" empreendida em Ponte Nova, Mg, pelas citadas professoras do ensino primário.

Art. 2- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capera Feliz,
em 04 de outubro de 1967.
Yairon Yamilho Luz

348

Lei nº 34/67

(Abre créditos suplementares e anula dotações)

Art. 1- Ficam abertos ao orçamento do corrente exercício, os seguintes créditos suplementares:

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.1.1-03- Serviços extraordinários	R\$ 2.000,00	
3.1.3.0-03- Locação de obras e materiais	R\$ 100,00	
3.1.3.0-03- Reparo e conserto de veículos	R\$ 400,00	
3.1.4.0-03- Despesas imprevistas	R\$ 2.000,00	R\$ 4.500,00

Energia:

3.1.2.0-33 - Para o serviço de Energia Elétrica	Not\$ 1.200,00	
3.1.3.0-33 - Reparo e conserto de máquinas e veículos	Not\$ 3.000,00	
3.1.3.0-33 - Transportes diversos	Not\$ 200,00	5.200,00

Transportes e Comunicações

3.1.2.0-49 - Combustíveis e lubrificantes	Not\$ 1.200,00	
3.1.3.0-49 - Transportes diversos	Not\$ 300,00	1.500,00

Habitação e Serviços Urbanos

3.1.3.0-92 - Conservação dos Serviços de água e esgotos	Not\$ 1.100,00	1.100,00
---	----------------	----------

Transportes e Comunicações

4.1.1.0-49 - Construção de Estradas e Pontes	Not\$ 16.820,00	
4.1.4.0-49 - Peças e acessórios	Not\$ 1.400,00	17.220,00
		31.200,00

Art. 2 - A dotação 4.1.1.0-96, Construção de Cemitério na cidade, ficará anulada revertendo seu valor de Not\$ 6.500,00 parcialmente aos recursos para a abertura dos créditos supras.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Espira Feliz, em 04 de outubro de 1967.

Yoshio Yamada

349

Lei nº 35/67

(Autoriza a reconstrução e melhoramentos de prédios próprios municipais)

A Câmara Municipal de Espira Feliz, decrete, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1 - Fica aberto o crédito especial de